



## PORTARIA N.º 1217/2020

### Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 879/2020, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Edson Ricardo Dalberto**, matrícula n.º 952, padrão 16-A, classe B, triênio 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer atividades insalubres no cargo de Médico Pediatra, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 30-12-2020

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-12-2020 a 13-01-2021

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 30-12-2020

Redigido por: Francine Rostirolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80  
[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)